



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Corregedoria Geral

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 16/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**ESTAGIÁRIOS**

**GABARITO DA PROVA OBJETIVA**

<b>Questão</b>	<b>Gabarito</b>	<b>Fundamento</b>
1	A	Art. 161 da Lei 8.112/90, da Lei 8.112/90
2	E	Art. 122 §2º, da Lei 8.112/90
3	E	Art. 117, X, da Lei 8.112/90
4	B	Art. 116, IV, da Lei 8.112/90
5	B	Art. 37 §4º, da CF/88 e art. 12 da Lei nº. 8.429/92
6	B	Art. 124, da Lei 8.112/90
7	D	Art. 126, da Lei 8.112/90
8	B	Art. 126, da Lei 8.112/90
9	C	Art. 41, §2º, da CF88
10	A	Art. 37 §6º, da CF/88
11	D	Art. 125 e 126, da Lei 8.112/90
12	C	Art. 37, XVI, da CF/88
13	A	Art. 147, da Lei 8.112/90
14	A	Art. 37, XVI, da CF/88
15	A	Art. 142, I, da Lei 8.112/90